

## **HABITE-SE SIMPLIFICADO**

Objetivo: Regularização de obras com gabarito máximo de 02 (dois) pavimentos e usos residenciais unifamiliares com até 200 m<sup>2</sup> de área construída; comerciais e serviços tipo -1 ou uso misto com até 500m<sup>2</sup> de área construída.

1. Requerimento padrão devidamente preenchido:
  - a. No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
  - b. No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis ou Título Definitivo.
3. CND - Certidão Negativa de Débitos ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
4. Comprovantes de ligação de água e luz. Em caso da existência de poço, apresentar laudo da firma que perfurou ou executou a manutenção ou laudo da análise da água.
5. Documento comprovando a existência do imóvel anteriormente a novembro de 2012, nos termos do §5º do Art.1º da Lei nº2.155 de Julho de 2016 (habite-se simplificado).
6. Anotação ou Registro de Responsabilidade: ART/RRT de Autoria e Execução (As Built) do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU);
7. Laudo técnico assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico, assegurando as condições de segurança, solidez, higiene e habitabilidade do imóvel, devendo abordar no mínimo os itens descritos no **Anexo I** da Lei nº2.155 de Julho de 2016 (**Termo de Referência para Laudo Técnico de Habitabilidade**).
8. 02 (DOIS) jogos de projeto arquitetônico simplificado, em conformidade com o Art. 4º, da Lei nº2.155 de Julho de 2016 (habite-se simplificado).
9. Memorial descritivo de esgotamento sanitário.
10. Esquema geral do esgotamento sanitário adotado.
11. Arquivo digital dos projetos arquitetônicos, em AutoCAD 2008 (\*.dwg).

### **Observações:**

- ✓ Formalização e/ou trâmite de processos por terceiros só será aceita por procuração reconhecida em cartório;
- ✓ Para recebimento do Habite-se a obra deve estar 100% executada, inclusive com rampas e calçadas, e em condições de funcionamento.
- ✓ Caso haja ligação de esgotamento sanitário a rede pública, apresentar declaração da concessionária atestando a existência da mesma.
- ✓ Todos os projetos deverão ser apresentados organizados em pastas, citando o Número da ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU);
- ✓ Para fins de comprovação da existência das edificações antes de novembro de 2012 deverá ser apresentado um dos documentos, a seguir: registros lavrados em cartório; escritura ou contrato de compra e venda (desde que a edificação existente esteja descrita); lançamento no boletim de cadastro imobiliário de Manaus, indicando a data e a área construída e certidão narrativa de cadastro imobiliário – SEMEF.
- ✓ Será considerada edificação com uso misto aquela que conjugar, simultaneamente, o uso residencial com o uso comercial e ou serviços tipo-1.